



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Município de Campo Erê /SC	
Setor requisitante: Secretaria municipal da cidade	
Responsável pela demanda: Gilmar Jair Moreira	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655-3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)
<p>A necessidade da contratação para a execução de calçamento decorre da condição atual precária da Rua Roman – Trecho Rua Dona Terezinha – Rua Antônio Mendes, bairro primavera, com Área: 2.276,38m²</p> <p>Atualmente, apresenta buracos, desníveis, acúmulo de lama em períodos chuvosos e excessiva poeira em períodos de estiagem, tornando o tráfego de pedestres e veículos inseguro e ineficiente. Há um risco iminente de acidentes, danos a veículos e dificuldades de acesso, comprometendo a mobilidade urbana de pedestres, ciclistas e condutores de veículos.</p> <p>A contratação é necessária para reverter a atual situação de degradação do solo e da superfície de circulação no local. A ausência de pavimentação adequada tem causado erosão, formado sulcos e valas, além de gerar transtornos à população, como a dispersão de poeira e o acúmulo de água na via. Essa situação impacta negativamente a qualidade de vida, a mobilidade e a imagem do local, exigindo uma intervenção imediata para estabilizar a área e melhorar suas condições.</p>
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO
<p>O custo da execução segue a tabela SINAPI, conforme orçamento elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura de Campo Erê.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">- As empresas interessadas no objeto deverão apresentar atestado de capacidade técnica para comprovação de execução de obras semelhantes, além de toda a documentação fiscal obrigatória para participação em certames.- A empresa deverá ter a atividade econômica compatível com o objeto da licitação, ter registro junto ao CREA ou CAU.
4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
<p>A pavimentação da Rua Roman – Trecho Rua Dona Terezinha – Rua Antônio Mendes, bairro primavera está alinhada ao planejamento estratégico de urbanização, melhoria na mobilidade urbana e melhoria da infraestrutura viária da cidade. Esta obra atende a um dos pontos do plano de melhoria das vias de acesso e da qualidade do transporte no município, priorizando as regiões com maior fluxo de veículos e pedestres.</p>

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades a serem contratadas seguiu a demanda apresentada pela secretaria da cidade. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

<u>ITEM</u>	<u>UN</u>	<u>QTD.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>
1	UN	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E LIMPEZA DE OBRA NA RUA ROMAN – TRECHO RUA DONA TEREZINHA – RUA ANTÔNIO MENDES, BAIRRO PRIMAVERA, COM ÁREA: 2.276,38M ² .

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DEVIDAMENTE DOCUMENTADA, COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NO ART. 23, CAPUT C/C § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, JUSTIFICANDO, ASSIM, O PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

a) Período de realização da Pesquisa:

Mês de setembro de 2025.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base NA TABELA SINAPI projeto e planilha de custos em anexo.

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Campo Erê/SC:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.



- () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
- (X) VII. De acordo com a Tabela SINAPI.

d) Análise da Pesquisa:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E LIMPEZA DE OBRA NA RUA ROMAN – TRECHO RUA DONA TEREZINHA – RUA ANTÔNIO MENDES, BAIRRO PRIMAVERA, COM ÁREA: 2.276,38M ² .	CONFORME TABELA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO	R\$ 376.321,20
				Valor total	R\$ 376.321,20

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a execução de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação com pedras irregulares e limpeza de obra na rua Roman – Trecho Rua Dona Terezinha – Rua Antônio Mendes, bairro primavera, com Área: 2.276,38m²

O processo de pavimentação será realizado em etapas, iniciando pela preparação da base (limpeza do terreno, terraplanagem, e drenagem), seguida pela execução do assentamento das pedras irregulares e finalizando com a limpeza das ruas. A obra incluirá também a execução de outros acabamentos necessários para garantir a funcionalidade e segurança da via. Todo o ciclo de vida do objeto será considerado, incluindo o acompanhamento da obra, a garantia de manutenção e a monitorização dos resultados após a entrega.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não se aplica parcelamento.



9.	RESULTADOS PRETENDIDOS Os principais resultados esperados com a execução da obra são: <ul style="list-style-type: none">- Melhoria das condições de trafegabilidade e segurança na rua.- Aumento da durabilidade e qualidade da infraestrutura urbana.- Redução de problemas de alagamento e erosão causados pela falta de pavimentação adequada.- Valorização da área, com impactos positivos no desenvolvimento urbano e na qualidade de vida dos moradores e usuários da via.- Melhoria nas condições de mobilidade e acessibilidade.
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Antes da celebração do contrato, a administração deverá: <ul style="list-style-type: none">- Elaborar e publicar o edital de licitação conforme as normas legais vigentes.- Realizar as devidas análises orçamentárias para garantir que a obra esteja dentro dos parâmetros financeiros disponíveis.- Todo processo será acompanhado pelo fiscal do contrato Sr. Gilmar Jair Moreira, secretário municipal da Cidade e Desenvolvimento, com apoio do do Sr. George Ricardo Brandalize de Almeida, (CREA SC 207377-2) ocupante do cargo de Engenheiro Civil do município.- Todas as providências para eventuais adequações, proteções e sinalizações de trânsito serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. No momento não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.
13.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE A obra é viável do ponto de vista técnico, econômico e financeiro. O orçamento está dentro das capacidades da administração pública, e a execução da pavimentação com pedras irregulares apresenta vantagens quanto à durabilidade, estética e custo-benefício em relação a outras opções de pavimentação.
14.	ANEXOS Parecer contábil; Orçamento; Cronograma; ART; Declaração Compatibilidade; Declaração Sinalização Viária; Memorial de Cálculo; Projetos;



Memorial Descritivo;
Documento de Formalização de Demanda - DFD;
Termo de Referência - TR.

15 Campo Erê-SC, 20 de fevereiro de 2026.

Gilmar Jair Moreira
Secretário da Cidade e Desenvolvimento